

**Nota Técnica nº 176/2024 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água  
instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta**

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Análise dos novos pleitos do município de Barra Longa/MG.**

## **I. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**” (**PG-31**), em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

- Novos pleitos do município de Barra Longa/MG referentes à “Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos”, no valor de R\$ 138.732,73 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), e à “Aquisição de equipamento para auxiliar na operacionalização da estação de transbordo”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), apresentados por meio do Ofício nº 052/2024, datado de 11 de janeiro de 2024, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 15 de janeiro de 2024, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2024.0101).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

## II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Barra Longa/MG	R\$ 8.695.238,10	R\$ 7.825.714,29	R\$ 869.523,81

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário (SES) e resíduos sólidos urbanos (RSU) para o município de Barra Longa, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto de Destinação de Resíduos Sólidos – PG-31, é de R\$ 8.695.238,10 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde a R\$ 7.825.714,29 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos.), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 869.523,81 (oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

O município tem três pleitos aprovados, no âmbito do PG-31 para ações de RSU, sendo:

- Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI), no valor de R\$ 130.428,57 (valor destinado ao consórcio CIMVALPI);
- Elaboração dos estudos de concepção, projetos básicos e executivos, elaboração do licenciamento ambiental e definição de obras, visando a implementação de Usina de Triagem e Compostagem (UTC), no valor de R\$ 100.000,00;
- Aquisição de terreno onde será implantada a Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e onde já se encontra construída a Estação de Transbordo (ET), no valor de R\$ 527.340,00.

### ANÁLISE DO PLEITO

O município de Barra Longa/MG solicita recurso financeiro para “Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos” e para “Aquisição de equipamento para auxiliar na operacionalização da estação de transbordo”.

O município identificou a necessidade de implantar algumas melhorias em sua estação de transbordo e a aquisição de uma retroescavadeira para compactar os resíduos dentro de contêineres, possibilitando o seu transporte e a destinação final desses resíduos, realizados em parceria com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI). Os resíduos coletados são armazenados temporariamente na estação de transbordo e encaminhados a cada dez dias para disposição final na Central de Tratamento de Resíduos Leopoldina – CTR Leopoldina, localizada no município de Leopoldina.

Dentre as melhorias necessárias, destacam-se a instalação de cerca com alambrado para impedir animais domésticos na área, mureta para controle de entrada e saída dos transportes dos contêineres, vestiário, guarita e implantação do sistema de abastecimento de água.

De acordo com a análise da CT-SHQA, é passível de ser pleiteado recurso financeiro para “*Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos*”, conforme item 8.3, constante no Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121. Entretanto, não se identificou o enquadramento da segunda ação no item 8.5 do referido anexo, uma vez que está prevista apenas a aquisição de equipamentos para gestão da coleta seletiva.

Para os pleitos em questão, o município de Barra Longa solicita o valor de R\$ 438.732,73 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), oriundo do saldo do teto de RSU e de correção de IPCA – RSU. Contudo, apenas o pleito para “*Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos*” tem previsão no TTAC e nas Deliberações do CIF para fins de repasse de recurso ao município.

Sendo assim, considerando a aprovação do pleito em tela, a distribuição de recursos para ações de resíduos sólidos no município se dará da seguinte forma:

Quadro 1: Situação do município de Barra Longa/MG referente aos pleitos de RSU

<b>Valor teto estimado para resíduos sólidos</b>	<b>R\$ 869.523,81</b>
<b>Pleitos vigentes para ações em RSU</b>	
Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI)	R\$ 130.428,57
Elaboração dos estudos de concepção, projetos básicos e executivos, elaboração do licenciamento ambiental e definição de obras, visando a implementação de Usina de Triagem e Compostagem (UTC)	R\$ 100.000,00

Aquisição de terreno onde será implantada a Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e onde já se encontra construída a Estação de Transbordo (ET)	R\$ 527.340,00
<b>Pleitos de RSU considerando a aprovação do novo pleito</b>	
Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os Municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI)	R\$ 130.428,57
Elaboração dos estudos de concepção, projetos básicos e executivos, elaboração do licenciamento ambiental e definição de obras, visando a implementação de Usina de Triagem e Compostagem (UTC)	R\$ 100.000,00
Aquisição de terreno onde será implantada a Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e onde já se encontra construída a Estação de Transbordo (ET)	R\$ 527.340,00
<b>Novo pleito: Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos</b>	<b>R\$ 138.732,73</b>
Valor de correção de IPCA*	R\$ 331.110,07
<b>Valor pleiteado do IPCA</b>	<b>R\$ 26.977,49</b>
<b>Saldo do teto de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo do IPCA* de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 304.132,58</b>

\*Valor de IPCA referente a dezembro de 2023, informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica nº 001/2024.

Considerando que há possibilidade de ocorrências de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município.

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Ofício nº 052/2024, de 11 de janeiro de 2024;
- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações (Anexo E);
- Documento “Melhoria na estação de transbordo”;
- Planilha orçamentária.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

### III- CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “*Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos*”, conforme item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121;

Considerando que o município de Barra Longa/MG apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que o valor pleiteado atende ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar **apto** o novo pleito apresentado pelo município de Barra Longa/MG, referente a resíduos sólidos (RSU) – “**Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos**”, no valor de R\$ 138.732,73 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Considerar **inapto** o novo pleito apresentado pelo município de Barra Longa/MG, referente a resíduos sólidos (RSU) - “**Aquisição de equipamento para auxiliar na operacionalização da estação de transbordo**”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Barra Longa quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 869.523,81
Valor de correção do IPCA*	R\$ 331.110,07

<b>Pleitos já aprovados para Barra Longa/MG</b>	<b>R\$ 757.768,57</b>
<b>Novo pleito: “Execução de obras para melhorias na estação de transbordo de resíduos”</b>	<b>R\$ 138.732,73</b>
<b>Valor de IPCA pleiteado</b>	<b>R\$ 26.977,49</b>
<b>Valor remanescente do teto após aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito</b>	<b>R\$ 304.132,58</b>

\*Valor de IPCA referente a dezembro de 2023, informado pela Fundação Renova na Pré-Avaliação Técnica nº 001/2024.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

**Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CT</b>
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 72ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 29 de fevereiro de 2024.

Alessandra Jardim de Souza  
Coordenadora da CT-SHQA